EDITAL Nº 08/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Jataí (PPGQ/UFJ), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências da Resolução CONSUNI Nº 024/2024, torna público o edital do Processo Seletivo Simplificado de Bolsista para o PPGQ/UFJ.

1.2. O presente edital realiza-se em conformidade com critérios estabelecidos na:

i) NORMA INTERNA 02/PPGQ/UFJ/CIEXA-JAT/2019, que define os direitos e deveres dos bolsistas do PPGQ/UFJ;

ii) INSTRUÇÃO NORMATIVA N º 01, de 01 de outubro de 2023 da Pró-reitoria de Pós-graduação da Universidade Federal de Jataí (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/462/o/INSTRU%C3%87%C3%83O_

NORMATIVA_N%C2%BA_01_DE_01_DE_OUTUBRO_DE_2023.pdf)

iii) EDITAL INTERNO Nº 004/2025 - PRPG/UFJ - Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/462/o/EDITAL_N%C2%BA_004_2025.docx_%281%29_assinado.pdf)

2. REQUISITOS

2.1. Estão habilitados para se inscrever no processo seletivo os discentes regularmente matriculados no PPGQ/UFJ e aprovados nos processos seletivos dos seguintes editais de seleção:

i) Edital Nº 05/2024 PPGQ/UFJ (edital de vagas regulares) do curso de Mestrado Acadêmico em Química da UFJ, estando matriculados como ingressantes no primeiro semestre de 2025 no PPGQ/UFJ;

ii) Edital Nº 02/2025 PPGQ/UFJ (edital de vagas remanescentes) do curso de Mestrado Acadêmico em Química da UFJ, estando matriculados como ingressantes no primeiro semestre de 2025 no PPGQ/UFJ;

2.2. São deveres do bolsista:

i) Estar regularmente matriculado no PPGQ/UFJ;
ii) Comprometer-se à dedicação de tempo integral referente às atividades do curso ou conforme carga horária exigida no edital e junto às agências de fomento;
iii) Não ser beneficiado com outra bolsa de qualquer natureza, excetuando os casos previstos nos regulamentos dos órgãos de fomento;
iv) Não possuir vínculo empregatício, admitindo-se, como exceção, conforme as agências de fomento;
v) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
vi) Residir na mesma cidade do PPGQ, conforme normas das agências de fomento.

2.3. Para receber a bolsa, o discente deverá atender a todas as exigências estabelecidas pelo órgão de fomento.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para concorrer a bolsa de estudo deste edital ocorrerá mediante envio de documentação à Comissão de Bolsas do PPGQ/UFJ através do e-mail ppgq@ufj.edu.br (com o título do e-mail: Inscrição Edital PPGQ 08/2025 – nome do candidato). Os documentos abaixo relacionados são obrigatórios para inscrição e devem ser anexados ao e-mail em formato pdf:

a) Comprovante de matrícula que conste a data de ingresso no PPGQ;
b) Declaração de acumulo, disponível em: https://ppgquimica.jatai.ufg.br/p/50972-documentos-necessarios-para-cadastro-de-bolsas-capes-e-cnpq (item 6, assinada somente pelo candidato);
c) Histórico escolar do discente no PPGQ.

d) Anexo 1 preenchido e com os devidos documentos necessários para a comprovação da situação declarada pelo candidato. A pontuação deverá ser realizada conforme estabelecido na Planilha de Pontuação (Anexo1). O referido anexo está disponível no link: https://copg.jatai.ufg.br/p/54959-edital-interno-n-004-2025-prpg-ufj

Parágrafo único: no caso de envio de documentação incompleta, o candidato será considerado desclassificado do edital.

4. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os critérios para classificação dos bolsistas seguem o estabelecido de acordo com somatório da Planilha de Pontuação do anexo 1.

4.2 O item que se refere à Nota no Processo Seletivo (NPS) para composição da fórmula da Planilha de Pontuação é a nota obtida pelo candidato na prova de conhecimentos específicos do edital de seleção para ingresso no PPGQ.

5. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

5.1. A seleção interna do bolsista pelo PPGQ não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira da UFJ.

5.2. A seleção final do(a) candidato(a) indicado(a) pelo PPGQ será analisada e classificada por Comissão Julgadora indicada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG) da UFJ, com base nos critérios estabelecidos no item 5.4 do Edital Interno Nº 004/2025 - PRPG/UFJ - Ação 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/462/o/EDITAL_N%C2%BA_004_2025.docx_%281%29_assinado.pdf).

5.4. A implementação das bolsas deverá ser realizada de acordo com os procedimentos da PROAD/UFJ.

6. CRONOGRAMA

DATA	DISCRIMINAÇÃO
06/06/2025	Publicação do Edital na página do PPGQ/UFJ
06/06/2025 a 09/06/2025	Período de inscrição (para o e-mail: ppgq@ufj.edu.br)
10/06/2025	Divulgação do resultado preliminar da seleção na página do PPGQ/UFJ
10/06/2025 a	Prazo para interposição de recursos (para o e-mail:

12/06/2025	ppgq@ufj.edu.br)
12/06/2025	Divulgação do resultado final da seleção na página do PPGQ/UFJ
A partir de 13/06/2025	Envio da documentação dos alunos selecionados pelo PPGQ, via SEI, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A concessão da bolsa será cancelada pela Coordenadoria do PPGQ caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga de Bolsa ou descumprimento do Plano de Trabalho, bem como pela afronta aos princípios que norteiam a administração pública e as demais normas do edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.2. A Coordenação do PPGQ e a Comissão de Bolsas não se responsabilizam pelo pagamento das bolsas, sendo esta atribuição exclusiva da UFJ.

7.3. Casos omissos serão dirimidos pela PRPG/UFJ em colaboração com a Coordenadoria do PPGQ/UFJ.

Jataí, 06 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO DE TARSO GARCIA
Data: 06/06/2025 08:16:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Paulo de Tarso Garcia
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química